



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 40-J, DE 13 DE MAIO DE 1.985.-

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 6.500.000 - (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

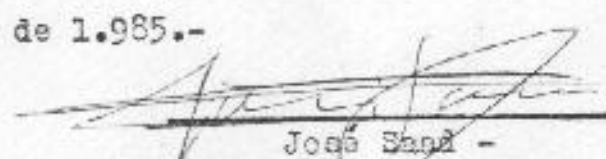
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu / sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 6.500.000 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face a cobertura de despesas do convênio assinado com a A.G.M. (Associação / Goiânia dos Municípios).-

Artº 2º - O crédito constante do artigo primeiro será aberto através de Decreto do Poder Executivo, utilizando recursos do Orçamento financeiro de 1.985, com anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 13 de maio de 1.985.-

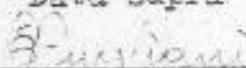

José Sadi -
Prefeito Municipal.-


Anésio Gomes de Paiva
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-